



PORTARIA Nº 318/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 027/2023-PRH e a Portaria nº 312/2023-PRH,

TORNA PÚBLICA

Artigo 1º Alterar em decorrência dos pedidos de impugnação, a composição das Comissões de Seleção nomeadas por meio da Portaria nº 312/2023-PRH, para atuar no Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, aberto por meio do Edital nº 027/2023-PRH, para as áreas de conhecimento, conforme segue:

(03) Extensão Rural e Produção e Beneficiamento de Sementes

- Desligar, em resposta ao pedido de impugnação nº 100910612, a Presidente **Profa. Dra. Juliana Parisotto Poletine – UEM** e o Membro **Prof. Dr. Odair Alberton – Universidade Paranaense**.
- Designar como Presidente a **Profa. Dra. Claudia Thomazella – IFPR**.
- Designar como Membro o **Prof. Dr. Valdir Zucareli – UEM**.
- Designar como Secretário da comissão o **Prof. Dr. Thiago Alberto Ortiz – UNIPAR**.
- Designar como Suplente da comissão a **Profa. Dra. Erica Marusa Pergo Coelho – UEM**.

Artigo 2º Alterar a pedido do Departamento, a composição das Comissões de Seleção nomeadas por meio da Portaria nº 312/2023-PRH, para atuar no Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, aberto por meio do Edital nº 027/2023-PRH para as áreas de conhecimento, conforme segue:

(19) Língua e Literaturas de Língua Inglesa I

- Desligar, a pedido do Departamento de Letras Modernas a Secretária **Profa. Dra. Taisa Pinetti Passoni – UTFPR**.
- Designar como Secretária da comissão a **Profa. Dra. Verônica Pereira Coitinho Constanty – UNIOESTE**, em substituição a **Profa. Dra. Taisa Pinetti Passoni – UTFPR**.

(20) Língua e Literaturas de Língua Inglesa II

- Desligar, a pedido do Departamento de Letras Modernas a Secretária **Profa. Dra. Taisa Pinetti Passoni – UTFPR**.
- Designar como Secretária da comissão a **Profa. Dra. Verônica Pereira Coitinho Constanty – UNIOESTE**, em substituição a **Profa. Dra. Taisa Pinetti Passoni – UTFPR**.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



fl. 2

Artigo 3º Indefere o pedido de impugnação nº 100917110 da área de conhecimento **(39) Teoria Econômica**, por não ferir o disposto no Artigo 14, Inciso VII da Resolução n. 166/2021-CAD.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de abril de 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários